
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.052, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.211.805,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.211.805,84 (Sete Milhões, Duzentos e Onze Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012045115087552 - SEDAP	01500000001	449051	207.000,00
421011648214897642 - FEHIS	62500000001	449092	176.165,83
481011236315018507 - SECTET	02500000001	339047	68.474,26
481011236315018822 - SECTET	02500000001	339037	2.075.745,79
481011912212978338 - SECTET	02500000001	339037	95.600,00
481011936415068866 - SECTET	02500000001	335041	2.817.237,93
481011936415068866 - SECTET	02708000024	339036	1.771.582,03
TOTAL			7.211.805,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581114997659 - SEDOP	02500000001	444042	176.165,83
141012060814918710 - SEDAP	01500000001	449051	207.000,00
481011236315017616 - SECTET	02500000001	339039	261.301,60
481011236315017616 - SECTET	02500000001	449052	1.915.278,92
481011236315018507 - SECTET	02500000001	339039	145.966,87
481011236315018507 - SECTET	02708000024	339036	223.350,01
481011236315018822 - SECTET	02500000001	339037	14.934,20
481011236315018822 - SECTET	02500000001	339039	609.476,39

481011236315018822 - SECTET	02708000024	339036	627.508,30
481011957114908698 - SECTET	02500000001	335041	110.100,00
481011957114908698 - SECTET	02708000024	339036	311.711,03
481011957114908701 - SECTET	02708000024	339036	609.012,69
481011957114908929 - SECTET	02500000001	335041	2.000.000,00
TOTAL			7.211.805,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
 ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.384, DE 03/05/2023.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.